

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**DES.^a VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

**BEL.^a RAQUEL DE SAMPAIO DIDONET,
SECRETÁRIA DA CGJ.**



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 01/02/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Sampaio Didonet, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 01/02/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO Nº 03/2021-CGJ

Processo nº 8.2020.0010/001065-2

Área Registral

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º no art. 404 da CNNR e cria modelo de certidão relativa ao registro de declaração de posse de animal doméstico e silvestre.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, de fiscalizar, de disciplinar e de adotar providências convenientes à melhoria dos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73;

PROVÊ:

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao art. 404 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, com seguinte redação:

§1º - Em se tratando de documentos relativos a animais de estimação e silvestres (quando houve autorização do IBAMA), deverá ser consignado expressamente, no registro e nas certidões, que se destina unicamente a publicidade documental, conservação e fixação de data, não gerando a constituição de propriedade ou outro direito real, bem como identidade ou personalidade jurídica do animal.

§2º - A certidão relativa a registro de declaração de guarda contendo a identificação de animais domésticos e silvestres e seu(s) guardião(s) deverá observar o modelo constante no Anexo 10 desta Consolidação.

Art. 2º - Fica criado o modelo de certidão relativa a registro de declaração de guarda de animais domésticos e silvestres como Anexo 10 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, conforme documento anexo a este provimento.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

DES^a. VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,
Corregedora-Geral da Justiça.

ANEXO 10
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de
Registro de Títulos e Documentos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA DE ANIMAIS
DOMÉSTICOS/SILVESTRES EM REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Foto	Protocolo	Livro/Folha	Data
	Registro	Livro/Folha	Data
Guardião(ões)			
Nome			
Descrição		Raça	
Espécie/Sexo		Sinais Característicos/Observações	
Cor/Pelo			
Data de Nascimento			

Certidão em resumo do Registro Integral de Declaração de Posse de Animal, emitida com base nos artigos 19 e 127, inciso VII, da Lei nº 6.015/73. Esta certidão destina-se unicamente a publicidade documental, conservação e fixação de data, não gerando a constituição de propriedade ou outro direito real, bem como identidade ou personalidade jurídica do animal.

Local	Data
<input style="width: 80%;" type="text"/>	<input style="width: 80%;" type="text"/>
Assinatura Responsável	